Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Estado de São Paulo



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2022 – PREFEITO MUNICIPAL – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE GESTOR ESCOLAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do nobre Prefeito Municipal, dispõe sobre a criação dos cargos de provimento efetivo de gestor escolar junto à secretaria municipal da educação, e dá outras providências.

A douta Comissão de Justiça manifestou-se pela legalidade e cumprimento das formalidades regulamentadoras para a apresentação desta propositura.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015) analisou a matéria sob o prisma financeiro, contábil e orçamentário.

Nos aspectos supra referidos, o mérito da propositura foi bem acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão, opina FAVORAVELMENTE à APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68/23 pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 7 de março de 2023.

ZERBINATO

Presidente

MAURICIO VILA ABRANCHES

Vice-Presidente/Relator

ISAAC ANTUNES

Membro

ANDRE TRINDADE

Membro

IGOR OLIVEIRA

Membro